SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

22 DE NOVEMBRO DE 2021, BRASÍLIA-DF

PRESENÇAS

CONSELHO DIRETOR	
Presidente	Eng. Civ. **Joel Krüger**
Vice-Presidente	Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**
Diretores	Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**
	Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**
	Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi**
	Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho**
	Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**

1- ORDEM DOS TRABALHOS

- Art. 133. c/c o art. 177 da Resolução nº 1.015, de 2006, com as devidas adaptações:
- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior:

- 10ª ORDINÁRIA - 2021 (0525784) - **APROVADA por todos os presentes, à exceção do Presidente do Confea, Eng. Civ. Joel Krüger, o qual se absteve tendo em vista que se trata de Súmula de Reunião ocorrida no período em que se encontrava em licença médica.**

- Definição da ordem de prioridade dos relatos;
- Relato, discussão e apreciação das matérias; e
- Apreciação das matérias apresentadas extras à pauta,

2 - INFORMES

3 - AD REFERENDUM

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.01	**Referência:**	05090/2021
	Interessado(a):	Confea
	Assunto:	Proposta orçamentária do Confea - Exercício 2022
	Origem:	SAF
	Relator(a):	Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**
	Conclusão:	**Decisão CD 189 (0528976)**: por unanimidade: **1)** Aprovar a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2022, no valor de **R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais)**, conforme apresentado pela SAF/GOC, nos termos do processo SEI nº 05090/2021, atendendo aos apontamentos assentados no documento SEI nº 0528692, bem como os meios de operacionalização da proposta para o próximo exercício, contemplada nos seguintes documentos: **a)** Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos para controle e execução das despesas no exercício de 2022 - Sei nº 0528308**;** e **b)** Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, no total de R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) - Sei nº 0528461**;**

		2) Submeter a presente Decisão e os respectivos autos à análise e deliberação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, em atenção ao disposto no art. 10 da Lei nº 1.037/2011, com as seguintes sugestões consignadas na Informação 5 0528462: **a)** Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) realize, quando necessário, transposições orçamentárias (remanejamentos) entre contas de um mesmo centro de custo; **b)** Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) realize, quando necessário, transposições orçamentárias entre contas de centros de custos diferentes, desde que os centros de custos pertençam ao mesmo programa e não se refiram a recursos do PIC 2021-2023; **c)** Delegação para que o Gerente de Planejamento e Gestão (GPG) autorize a realização de transposições orçamentárias entre programas, quando necessário; **d)** Delegação, exclusiva, para que somente o Gerente de Planejamento e Gestão (GPG) autorize a realização de transposições orçamentárias entre contas e centros de custos relacionados ao PIC-2021-2023, quando necessário; **e)** Que as necessidades de transposições Orçamentárias entre contas de diferentes Grupos de Natureza de Despesa (GND) - Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Tributárias e Contributivas; Demais Despesas Correntes; Serviços Bancários; Transferências Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; e Outras Despesas de Capital - sejam submetidas a apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS); e **f)** Que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) disponibilize todas as transposições orçamentárias do exercício de 2022 para conhecimento e acompanhamento do Conselho Diretor,

4.02	**Referência:**	959/2017
	Interessado(a):	Confea
	Assunto:	Alteração da estrutura organizacional do Confea
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**
	Conclusão:	**Decisão CD 190 (0528980):** por unanimidade: **1)** Aprovar a alteração da Estrutura Organizacional do Confea, consoante o disposto na Informação 44 0528225, com a alteração da abrangência do Setor de Acordos e Representações Internacionais, para também Nacionais, e com a criação do Setor de Gestão de Estandes e Patrocínios, vinculado à Gerência de Comunicação; e **2)** Restituir os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes, notadamente no que se refere à elaboração da minuta de Portaria a qual deverá ser submetida ao Conselho Diretor para homologação,

5 - PARA CONHECIMENTO

6 - EXTRA PAUTA

Documento assinado eletronicamente por **Ernando Alves de Carvalho Filho**, **Conselheiro Federal**, em 23/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos**, **Diretor(a)**, em 07/12/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon**, **Conselheiro Federal**, em 07/12/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Vice-Presidente**, em 22/12/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi**, **Diretor(a)**, em 22/12/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira**, **Conselheiro Federal**, em 22/12/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de

novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529001** e o código CRC **3EFCF21E**.

Referência: Processo nº 00193/2021 SEI nº 0529001